



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

***DECRETO MUNICIPAL Nº 16.429, DE 06 DE AGOSTO DE 2015*.**

-Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 15.679, de 07 de Novembro de 2014, que declarou de Utilidade Pública área de terras na Rodovia Antonio Romano Schincariol – SP 127, nesta cidade, de propriedade da Noma do Brasil S/A, destinada ao acesso e implantação de avenida para fins industriais.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto Municipal nº 15.679, de 07 de Novembro de 2014, no que diz respeito à descrição da área desmembrada, seguindo memorial descritivo e planta que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicialmente, área de terras na Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto (SP 127) de propriedade da Noma do Brasil S/A ou quem de direito, medindo em seu total uma área de 9.454,27 m² (nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro metros e vinte e sete centímetros quadrados) destinada ao acesso e implantação de avenida para fins industriais, cuja matrícula encontra-se registrada no CRI da Comarca de Tatuí/SP, sob nº 76.907, seguindo memorial descritivo de desmembramento e planta que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

ÁREA DESAPROPRIADA

Terreno: (Parte da Gleba A), objeto da Matrícula 76.907, localizado a Rodovia Antonio Romano Schincariol (SP-127), esquina com a Estrada Municipal dos Fragas, Município de Tatuí (SP), com a seguinte descrição:

Tem inicio no ponto 1, com coordenada UTM N=7415358,644618 E=205769,784382. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 14°35'50", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rod. Antonio R. Schincariol (SP-127), numa distancia de 135,10m, ate chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 16°25'50", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rod. Antônio R. Schincariol (SP-127), numa distancia de 30,29m, ate chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.429, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

direita, segue em linha reta azimute $20^{\circ}20'30''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rod. Antônio R. Schincariol (SP-127), numa distancia de 47,79m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $24^{\circ}12'50''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rod. Antônio R. Schincariol (SP-127), numa distancia de 65,66m, ate chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $31^{\circ}00'50''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rod. Antônio R. Schincariol (SP-127), numa distancia de 110,82m, ate chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $38^{\circ}32'30''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rod. Antônio R. Schincariol (SP-127), numa distancia de 90,98m, ate chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $300^{\circ}13'50''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal dos Fragas, numa distancia de 80,92m, ate chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $205^{\circ}48'20''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o imóvel da matricula 76.908, numa distancia de 8,35m, ate chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $118^{\circ}44'03''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distancia de 28,36m, ate chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $137^{\circ}29'33''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distancia de 12,19m, ate chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $157^{\circ}29'19''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distancia de 9,74m, ate chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $146^{\circ}15'53''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distancia de 17,56m, ate chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $175^{\circ}14'50''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distancia de 8,81m, ate chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $207^{\circ}42'21''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distancia de 10,11m, ate chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $218^{\circ}53'30''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distancia de 40,14m, ate chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $215^{\circ}10'16''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 53,44m, ate chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $210^{\circ}39'45''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 49,88m, ate chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $209^{\circ}07'49''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 16,89m, ate chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $206^{\circ}01'58''$, acompanhando o limite da



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

***DECRETO MUNICIPAL Nº 16.429, DE 06 DE AGOSTO DE 2015*.**

faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 29,37m, ate chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 203°26'00", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 22,1m, ate chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 203°11'47", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distancia de 33,64m, ate chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 199°42'04", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distancia de 32,63m, ate chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 213°39'14", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distancia de 39,64m, ate chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 195°20'51", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distancia de 74,62m, ate chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 243°52'11", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distancia de 13,56m, ate chegar ao ponto 26; do ponto 26, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 270°00'00", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distancia de 6,24m, ate chegar ao ponto 27; do ponto 27, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 270°08'14", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distancia de 12,52m, ate chegar ao ponto 28; do ponto 28, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 253°17'10", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distancia de 18,64m, ate chegar ao ponto 29; do ponto 29, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 279°51'27", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distancia de 5,96m, ate chegar ao ponto 30; do ponto 30, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 287°00'56", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distancia de 12,31m, ate chegar ao ponto 31; do ponto 31, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 205°48'20", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o imóvel da matricula 76.908, numa distancia de 13,44m, ate chegar ao ponto 32; do ponto 32, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 114°28'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o imóvel da matricula 59.861, numa distancia de 88,16m, ate chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de **9.454,27 m²**.

OBSERVAÇÕES:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.”



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

***DECRETO MUNICIPAL Nº 16.429, DE 06 DE AGOSTO DE 2015*.**

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por escritura de desapropriação desde que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de edição do Decreto Municipal nº 16.091, de 13 de Março de 2015.

Tatuí, 06 de Agosto de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 06/08/2015.
Neiva de Barros Oliveira.

***Publicado novamente por haver saído com incorreção.**